

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

O Secretário/Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, o Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que Anexo I (Termo de Referência), da forma que está inserido no processo, não atende especificamente o momento atual da COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade decidimos por revogar o presente processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

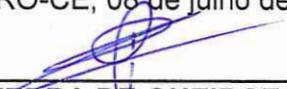
DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020**, determinando à Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

PEREIRO-CE, 08 de julho de 2020.



LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

Atendendo despacho do Secretário/Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que Anexo I (Termo de Referência), da forma que está inserido no processo, não atende especificamente o momento atual da COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade decidimos por revogar o presente processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

DECIDO:

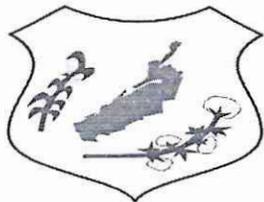
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REGOVAR** o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020**, determinando à Comissão Permanente de Licitação.

PEREIRO-CE, 08 de julho de 2020.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO) – REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO TERCEIRO DE SOUSA, Nº 421, CENTRO, PEREIRO(CE), PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. PEREIRO - CE, 08 DE JULHO DE 2020. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ -PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.